DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL ESTADUAL DA PARAÍBA
N: 04 DE 29 DE SETEMBRO 2014.

A Comissão Eleitoral Estadual do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba (CAU/PB), no exercício das competências de que trata a Resolução CAU/BR Nº 81, e de acordo com a Reunião da Comissão de n° 04.2014, realizada no dia 29 de setembro de 2014;

DELIBEROU SOBRE:

1- **Renúncia da Coordenadora Valéria von Buldring** - A ex-coordenadora apresentou termo de renúncia informando que por condições de foro íntimo não poderá participar de comissão eleitoral.
2- **Notificação a chapa Novo Tempo sobre condição de inelegibilidade de membro -** Em apreciação sobre o caso, os membros Antônio Farias Júnior, Tadeu de Brito Melo e Eudes Raoni analisaram o caso e decidiram pela improcedência do recurso entendendo pela inelegibilidade do candidato José Vanildo de Oliveira Júnior, considerando que um dos requisitos de elegibilidade, segundo o art. 16, I da Resolução CAU/BR 81 é a adimplência perante ao CAU até a data de registro de chapa. Diante desse fato, a chapa Novo Tempo deverá ser notificada da Decisão para substituir o membro em tempo hábil (29/09/2014 até 23:59).
3- **Notificação da chapa Novo Tempo sobre suposta prática de propaganda irregular** - Apreciada a matéria foi decidida pela procedência do recurso, sendo pela liberação de propaganda eleitoral via internet, sendo de inteira responsabilidade das chapas a sua publicidade eleitoral e atenção a regra disposta no art. 40 do regimento eleitoral.
4- **Divulgação das eleições**- A comissão deliberou pela emissão de notificação preventiva às chapas no sentido de informar sobre a possibilidade de divulgação dos membros das chapas com respectivo currículo e foto dos candidatos nas condições estabelecida no art. 39 da Res CAU/BR 81, e item 35 do Edital das eleições. No sentido de facilitar o processo de divulgação das chapas e viabilizar a sua propagação, as chapas deverão fornecer à comissão eleitoral, via e-mail, anexando um arquivo em Word com síntese dos currículos e plano de trabalho; a logomarca da chapa em JPG e fotos dos candidatos em JPG. As datas para divulgação seguirão a determinação do regimento eleitoral.

1- Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 29 de setembro de 2014.

Antonio Gonçalves de Farias Júnior
Comissão Eleitoral estadual do CAU/PB